

ÀS COMISSÕES
EM, 06/07/2017
Wenfeldefius
WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente Câmara Municipal de Guarapari



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº. 099 /2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

28. CODEG

28.01. Gabinete do Presidente

15.122.0004.2.245.000 Manutenção da CODEG

3.3.90.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 300.000,00

3.3.90.93.00.00.00 Indenizações e Restituições R\$ 30.000,00

3.3.90.91.00.00.00 Sentenças Judiciais R\$ 100.000,00

3.3.90.14.00.00.00 Diárias Pessoal Civil R\$ 10.000,00

3.3.90.33.00.00.00 Passagem e Despesas com Locomoção R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos de que trata o Art. 1º decorrem da anulação parcial da seguinte dotação:

28. CODEG

28.01. Gabinete do Presidente

15.452.0055.2.272.000 Obras, Serviços e Manutenção da Limpeza Urbana

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
RETIRADO
Em 04/12/17
Wenfeldefius
WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente Câmara Municipal de Guarapari
R\$ 450.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 03 de julho de 2017.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES
EM: 05 JUL. 2017
PROTÓCOLO
Nº: 1886 Che

Processo Administrativo Nº. 9100/2017